



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 559/76

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO
VIEIRA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar construir uma ponte sobre o córrego Vieira, no distrito de Serra das Araras, no lugar denominado Araçás, em terrenos de propriedade de David Pereira Lisboa, pela margem direita, João Pereira Aguiar e sucessores de Gil Cardoso de Moura, pela margem esquerda.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da obra enunciada no art. 1º, fica o Executivo autorizado a dispendar, pela verba própria orçamentária, até à importância de Cr\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 11 de fevereiro de 1976

OSCAR CAETANO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL